



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS.		CNPJ: 32.995.783/0001-87	
Endereço: Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3950 - Ed. Dep. José Jesus Lins, 7º Andar, sala 701 - Parque 10 de novembro - CEP.69.050-030 - Manaus-am.		E-mail: associacaoadeam@gmail.com	
Ponto de referência: <i>Prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.</i>			
Município: Manaus	UF: AM.	CEP.: 69.050-030	Telefone: (92) 98409-1093
Nome do Representante Legal: FAUSTO DE SOUZA NETO			
CPF.: 053.938.842-49	RG.: 188561-8 SSP/AM.	Órgão Expedidor: SSP/AM.	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Uarini, 237, Condomínio Efigênio Salles - Manaus-AM.		Contato: (92) 98409-1093	CEP. 69.060-456

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome: Leidy Soares de Lima	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho: 4528 – CRESS 15ª Região.
E-mail: leidysoa33@hotmail.com	Contato: (92) 98473-6364

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leidy Soares de Lima	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho: 4528 – CRESS 15ª Região.
E-mail: leidysoa33@hotmail.com	Contato: (92) 98473-6364



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação dos Deputados e ex-deputados estaduais do Amazonas – ADEAM, é uma entidade privada, sem fins econômicos, fundada em 30/03/2018, com base no Art. 5º, inciso XVII, da Constituição Cidadã/88, bem como no que dispõe o Art. 53 do Código Civil Brasileiro.

4.1. A ADEAM foi criada a partir da iniciativa de um grupo de Deputados, Deputadas e Ex-deputados estaduais, com vistas a atender demandas do seu quadro associativo bem como da comunidade como um todo. Seu foco está centrado tanto na promoção do desenvolvimento humano e a união dos povos, bem como em proporcionar caminhos para uma convivência harmoniosa, solidária e de progresso constante e consistente.

MISSÃO

Cooperar com o poder público, bem como com entidades privadas para o bom êxito de todos e quaisquer empreendimentos e iniciativas que tenham como meta, a promoção do bem-estar social, a unidade e a ampla integração da sociedade em sua completude.

VISÃO

Tendo o ser humano como meta básica, exercer seus objetivos estatutários, promovendo a formação, a qualificação e a capacitação profissional, sintonizada com as entidades governamentais e com a sociedade organizada. A preparação do ser humano para a vida produtiva, e o pleno exercício da condição cidadã, consonante com os objetivos de desenvolvimento, constituídos pelos princípios da ética e da moralidade, visando atender aos anseios da sociedade.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

- **Pessoa humana:** promoção da formação humanística e humanizante, orientada por uma perspectiva ética e com responsabilidade social e transformadora.
- **Compromisso Social:** associação entre qualificação, as boas práticas laborais e o envolvimento ativo com os problemas e demandas da sociedade;
- **Ação Propositiva:** ação ativa, propositiva, que não se restrinja ao âmbito das ações reativas que ofereçam alternativas de intervenções e de soluções, especialmente para os problemas no âmbito regional;
- **Integração e Articulação:** buscar junto ao poder público, sobretudo o Poder Legislativo, o estabelecimento de leis e normas, que resultem em políticas integradoras e que se articulem em busca das soluções dos problemas sociais, sobretudo sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade.



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

A ADEAM TEM COMO VALORES INSTITUCIONAIS:

- **A Ética:** conduta necessária a quem se propõe a dirigir uma Instituição de cunho social, que implica respeito aos direitos dos outros, na lisura no trato dos recursos/bens públicos, na transparência dos atos administrativos e institucionais;
- **Pluralidade:** aceitação de pontos de vista e de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica;
- **Solidariedade:** concepção da convivência e dos ditames coletivos, com especial responsabilidade na construção da pessoa humana mais solidária e um mundo mais humano;
- **Comprometimento:** compromissos com a comunidade em que está inserida, por meio de ações educacionais, desenvolvendo com seus associados o desempenho crítico e eficaz da cidadania.

INICIATIVAS E PROJETOS:

A ADEAM, na esteira de suas ações institucionais, houve por bem criar diversos mecanismos de ação, para oferecer aos seus associados, bem como para a comunidade em geral, na Capital e nos municípios do Amazonas, os seguintes órgãos operacionais:

4.1.1 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO – Voltado à celebração de parcerias, utilização de fundos específicos, com vistas à execução de ações propositivas e projetos inclusivos, de qualificação profissional e empreendedorismo, prioritariamente direcionado aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, voltado às Comunidades da Capital e Interior do Estado do Amazonas.

4.1.2 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO – Direcionada à promoção da saúde, sobretudo tratamentos de alta complexidade e tratamento fora do domicílio (TFD), atenção social, educação, esporte, lazer e entretenimento, objetivando promover qualidade de vida, Cursos de Extensão Universitária, Mestrado, Doutorado, PhD e outros, em parcerias com Universidade locais, nacionais e internacionais.

4.1.3 - NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – Montagem de acervo local, nacional e internacional.

4.1.4 - NÚCLEO DE MOBILIDADE E COMUNICAÇÃO – Convênios para aquisição de veículos, equipamentos de informática e outros bens, com uso de incentivos fiscais especiais, destinados às Associações Comunitárias, Rurais e de Estudos e Pesquisas, voltadas ao Desenvolvimento dos Recursos Naturais e à Inovação Tecnológica.

4.1.5 - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Estudos da legislação específica e das possíveis fontes, locais, nacionais e internacionais de recursos para aplicação nos projetos da ADEAM, bem como das entidades associativas locais e dos municípios do interior do Amazonas;

4.1.6 - NÚCLEO DE PROJETOS SÓCIO-OCUPACIONAIS – Estudos de demandas urbanas e rurais, com os seguintes projetos em andamento:



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

I - Projeto Ampliando Horizontes – Direcionado a trabalhadores e jovens desempregados, à ser aplicado nas comunidades do Município de Manaus, em seguida nos demais Municípios do interior do Amazonas;

II – Projeto De Olho no Futuro – Destinado aos jovens em conflito com a Lei, a ser aplicado nas comunidades, na Capital e no Interior do Amazonas.

III – Projeto Profissão ao Alcance de Todos – Voltado para todas as idades e públicos, tem como objetivos incentivar a busca pela capacitação e por novas oportunidades.

IV – Cursos Especiais – Pós-Graduação:

- a) Gestão Pública;
- b) Ciência Política;
- c) Outros cursos presenciais e EAD.

4.2 - Caracterização do entorno: No que tange ao presente projeto, as áreas de abrangência compreendem todo o Estado do Amazonas, tanto a Capital quanto os municípios do interior, visto que a **pandemia**, com tal, alcança todas as comunidades indistintamente. Dessa forma a iniciativa dos Deputados, Deputadas e Ex-deputados Estaduais do Amazonas, diante do quadro avassalador causado pela **pandemia do covid-19**, que afeta a toda a população, sobretudo as famílias mais vulneráveis, os desempregados e aqueles sem qualquer fonte de renda. O fornecimento de cestas básicas, visa mitigar o sofrimento dessas populações, levando a elas o precioso alimento.

4.3- Caracterização do público atendido:

4.3.1- Proteção Social Básica: O perfil etário e demais características, tipos sociais e todos os demais aspectos identificadores das populações à serem alcançadas pelo projeto em tela, são suprimidos pelas circunstâncias, que em se tratando de uma **pandemia**, sobressai de forma clara e inofismável, as famílias sem recursos e em profundas dificuldades financeiras, impossibilitadas sobretudo de adquirir os **alimentos** tão necessários às suas vidas e saúde. Assim, resta evidente que o fenômeno da **Pandemia**, tem afetado de forma grave a população do Estado do Amazonas, sobretudo os bairros periféricos da Capital, Manaus, assim como os municípios do interior, face a localização geográfica, elevando as taxas de desemprego, que atinge a cifra de 18,2% (IBGE-2019) da população, consolidando uma faixa de vulnerabilidade social e pobreza.

4.3.2 - Proteção Social Especial – média complexidade: Trata-se de fator único de complexidade, conforme descrito no item 4.3.1.

4.3.3 - Proteção Social Especial – alta complexidade: Trata-se de fator que guarda similitude com o item 4.3.2, não havendo, portanto, outros comentários a acrescentar.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR: Aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: NOVEMBRO/2021 a MAIO/2022
Início: mês/ano Término: mês/ano

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O projeto pretende atender de maneira emergencial as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as quais estão enfrentando as consequências do novo coronavírus no Amazonas. Conforme a **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011**, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais ofertados no âmbito da assistência social. Portanto, vislumbra-se atender às famílias em condições de extrema vulnerabilidade social, no quesito alimentação, de modo a garantir a aquisição e entrega de cestas Básicas à essas famílias, visto que segurança alimentar é fator de suma importância para a saúde e a vida dessas populações.

MAPA DO IDH-M DO ESTADO AO AMAZONAS



Amazonas					
Municípios	População no último censo	Densidade demográfica	População estimada	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo
Alvarães	14088 pessoas	2,38 hab/km ²	16220 pessoas	0,527	47,6 %
Amaturá	9467 pessoas	1,99 hab/km ²	11736 pessoas	0,560	55,6 %
Anamá	10214 pessoas	4,16 hab/km ²	13956 pessoas	0,594	50,1 %
Anori	16317 pessoas	2,82 hab/km ²	21477 pessoas	0,561	50,9 %



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Apuí	18007 pessoas	0,33 hab/km ²	22359 pessoas	0,637	47,5 %
Atalaia do Norte	15153 pessoas	0,20 hab/km ²	20398 pessoas	0,450	55,3 %
Autazes	32135 pessoas	4,23 hab/km ²	40290 pessoas	0,577	49,2 %
Barcelos	25718 pessoas	0,21 hab/km ²	27638 pessoas	0,500	59,7 %
Barreirinha	27355 pessoas	4,76 hab/km ²	32483 pessoas	0,574	53 %
Benjamin Constant	33411 pessoas	3,80 hab/km ²	43935 pessoas	0,574	49,3 %
Beruri	15486 pessoas	0,90 hab/km ²	20093 pessoas	0,506	50,3 %
Boa Vista do Ramos	14979 pessoas	5,79 hab/km ²	19626 pessoas	0,565	54,2 %
Boca do Acre	30632 pessoas	1,40 hab/km ²	34635 pessoas	0,588	49,7 %
Borba	34961 pessoas	0,79 hab/km ²	41748 pessoas	0,560	55 %
Caapiranga	10975 pessoas	1,16 hab/km ²	13283 pessoas	0,569	49,9 %
Canutama	12738 pessoas	0,43 hab/km ²	15807 pessoas	0,530	55,9 %
Carauari	25774 pessoas	1,00 hab/km ²	28508 pessoas	0,549	50,9 %
Careiro	32734 pessoas	5,37 hab/km ²	38348 pessoas	0,557	53,5 %
Careiro da Várzea	23930 pessoas	9,09 hab/km ²	30846 pessoas	0,568	53,1 %



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Coari	75965 pessoas	1,31 hab/km ²	85910 pessoas	0,586	48,9 %
Codajás	23206 pessoas	1,24 hab/km ²	29168 pessoas	0,563	52,6 %
Eirunepé	30665 pessoas	2,04 hab/km ²	35700 pessoas	0,563	51 %
Envira	16338 pessoas	2,18 hab/km ²	20393 pessoas	0,509	53 %
Fonte Boa	22817 pessoas	1,88 hab/km ²	17005 pessoas	0,530	53,3 %
Guajará	13974 pessoas	1,84 hab/km ²	16937 pessoas	0,532	52,9 %
Humaitá	44227 pessoas	1,34 hab/km ²	56144 pessoas	0,605	48,2 %
Ipixuna	22254 pessoas	1,85 hab/km ²	30436 pessoas	0,481	50,6 %
Irlanduba	40781 pessoas	18,42 hab/km ²	49011 pessoas	0,613	44,1 %
Itacoatiara	86839 pessoas	9,77 hab/km ²	102701 pessoas	0,644	45,2 %
Itamarati	8038 pessoas	0,32 hab/km ²	7814 pessoas	0,477	57,7 %
Itapiranga	8211 pessoas	1,94 hab/km ²	9230 pessoas	0,654	49,1 %
Japurá	7326 pessoas	0,13 hab/km ²	2251 pessoas	0,522	49,2 %
Juruá	10802 pessoas	0,56 hab/km ²	15106 pessoas	0,522	51 %
Jutai	17992 pessoas	0,26 hab/km ²	13886 pessoas	0,516	50 %



Associação dos Deputados e
Ex-Deputados Estaduais do Amazonas

ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Lábrea	37701 pessoas	0,55 hab/km ²	46882 pessoas	0,531	52,7 %
Manacapuru	85141 pessoas	11,62 hab/km ²	98502 pessoas	0,614	46,1 %
Manaquiri	22801 pessoas	5,73 hab/km ²	33049 pessoas	0,596	49,5 %
Manaus	1802014 pessoas	158,06 hab/km ²	2219580 pessoas	0,737	37,9 %
Manicoré	47017 pessoas	0,97 hab/km ²	56583	0,582	49,8 %
Maraã	17528 pessoas	1,04 hab/km ²	18261	0,498	51,4 %
Maués	52236 pessoas	1,31 hab/km ²	65040	0,588	50,5 %
Nhamundá	18278 pessoas	1,30 hab/km ²	21443	0,586	56,5 %
Nova Olinda do Norte	30696 pessoas	5,47 hab/km ²	38026	0,558	53,6 %
Novo Airão	14723 pessoas	0,39 hab/km ²	19928	0,570	48,7 %
Novo Aripuanã	21451 pessoas	0,52 hab/km ²	26046	0,554	52,1 %
Parintins	102033 pessoas	17,14 hab/km ²	115363	0,658	46,8 %
Pauini	18166 pessoas	0,44 hab/km ²	19522	0,496	52,9 %
Presidente Figueiredo	27175 pessoas	1,07 hab/km ²	37193	0,647	41,9 %
Rio Preto da Eva	25719 pessoas	4,42 hab/km ²	34106	0,611	44 %

Santa Isabel do Rio Negro	18146 pessoas	0,29 hab/km ²	25865	0,479	56,3 %
Santo Antônio do Içá	24481 pessoas	1,99 hab/km ²	21243	0,490	54,4 %
São Gabriel da Cachoeira	37896 pessoas	0,35 hab/km ²	46303	0,609	53,2 %
São Paulo de Olivença	31422 pessoas	1,59 hab/km ²	40073	0,521	54,8 %
São Sebastião do Uatumã	10705 pessoas	1,00 hab/km ²	14352	0,577	49,8 %
Silves	8444 pessoas	2,25 hab/km ²	9230	0,632	49,1 %
Tabatinga	52272 pessoas	16,21 hab/km ²	67182	0,616	48,2 %
Tapauá	19077 pessoas	0,21 hab/km ²	17015	0,502	52,9 %
Tefé	61453 pessoas	2,59 hab/km ²	59547	0,639	42,9 %
Tonantins	17079 pessoas	2,66 hab/km ²	18897	0,548	54,2 %
Uarini	11891 pessoas	1,16 hab/km ²	13690	0,527	47,9 %
Urucará	17094 pessoas	0,61 hab/km ²	16130	0,620	49,6 %
Urucurituba	17837 pessoas	6,14 hab/km ²	23585	0,609	53,2 %

fontes IBGE:

Fonte 1 - panorama_configuration_municipio_populacao_estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2020

Serão atendidos todos os municípios do Estado do Amazonas



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

OBJETIVO GERAL: Realizar doação de cestas básicas às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade as quais enfrentam as consequências da pandemia da covid-19 na cidade de Manaus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realizar aquisição das cestas básicas através de compra direta, realizando três cotações de preço e efetuando a compra pelo menor preço, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva destinada pelo então Deputado Estadual Josué Neto. A ADEAM cumprirá na forma da lei, uma ficha cadastral e um registro de entrega aos beneficiários para então destinar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social na capital, na zona norte da cidade especificamente, amenizando assim o efeito da insegurança alimentar famílias potencializado pelo impacto da pandemia da covid-19.
(Segue em anexo a ficha de cadastro e registro de entrega).

PÚBLICO-ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica da zona norte da cidade de Manaus, as quais estão enfrentando as consequências econômicas causadas pela pandemia da covid-19.

METAS:

1. Realizar a aquisição de **1.000** cestas básicas;
2. Criar ficha para cadastro dos **1.000** beneficiários que receberão a doação de cestas básicas;
3. Entregar as cestas básicas para **1.000** beneficiários com registro de recebimento.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Face a premência do projeto em tela, a ADEAM deverá:

- 6.1 – Conduzir tratativas junto aos órgãos públicos envolvidos e responsáveis, com vistas a efetuar a liberação dos recursos destinados ao custeio da aquisição das cestas básicas;
- 6.2 – Realizar cotações de preços com os principais fornecedores locais (Manaus), de produtos que irão compor as cestas básicas;
- 6.3 – Obter os cadastros populacionais públicos através do CRAS (Centro de referência da Assistência Social de Manaus) que possui indicadores de incidência de pobreza e cadastro das populações expostas a risco social, sobretudo quanto ao quesito alimentação;
- 6.4 – Estabelecer o plano logístico para o transporte e distribuição das cestas básicas aos seus respectivos destinos no qual as cestas básicas serão retiradas no galpão do fornecedor localizado na zona norte de Manaus
- 6.6 – Centralizar a entrega em Órgão ou pessoa responsável para colher o comprovante de recebimento e entrega.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES *(Metas e etapas do projeto)*

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Cadastrar 1.000 famílias que receberão a doação de cestas básicas;	Identificação da população alvo	Criar ficha de cadastro de beneficiário; Cadastro de famílias	Famílias	1.000	Novembro/2021	Mai/2022
		Realizar reunião com deputados para orientar quando ao procedimento de entrega das cestas e registro;	Participantes	01	Novembro/2021	Mai/2022
Realizar aquisição das 1.000 cestas;	Compra dos alimentos para doação.	Realizar cotações	Cotações realizadas	03		
		Fazer aquisição	Cestas	1.000	Novembro/2021	Mai/2022
Entregar as cestas básicas para 1.000 beneficiários com registro de recebimento;	Entrega dos alimentos e registro	Realizar entrega; (Registrar com fotos, nome do familiar responsável pelo recebimentos, RG, CPF e endereço)	Famílias	1.000	Novembro/2021	Mai/2022

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS: Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance dos resultados. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Cadastrar 1.000 famílias que receberão a doação de cestas básicas;	Famílias cadastradas recebendo as cestas	Entrega de cesta;	Ficha de cadastro
Realizar aquisição das 1.000 cestas;	Aquisição de cesta;	-	Nota fiscal
Entregar as cestas básicas para 1.000 famílias com registro de recebimento;	Famílias recebendo a cestas para melhorar a situação de insegurança alimentar	Relatório de desenvolvimento da atividade.	Ficha de registro de entrega, fotos e dados documentais;



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR R\$.
Valor disponibilizado pela Emenda (Emenda nº 030/2021)	R\$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
- Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) Obs.: Cotações de preços em apenso.	R\$100.000,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UN	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
02	ARROZ tipo 1 – 1KG	KG	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
03	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400g	UN	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
04	CAFÉ 250g	UN	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
05	COMPOSTO LÁCTEO 120g	UN	2	R\$ 2,49	R\$ 4,98
06	CARNE CONSERVA 320g	UN	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
07	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA 1Kg	KG	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
08	FEIJÃO CARIOCA 1kg	KG	1	R\$ 7,99	R\$ 7,99
09	MACARRÃO ESPAQUETE C/OVOS 400G	UN	3	R\$ 2,79	R\$ 8,37
10	ÓLEO DE SOJA 900ml	UN	1	R\$ 8,83	R\$ 8,83
11	SAL REFINADO 1 KG	KG	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99
12	SARDINHA 125G	UN	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
VALOR TOTAL POR CESTA BÁSICA					R\$ 100,00
VALOR GERAL TOTAL = (1.000*100,00)					R\$ 100.000,00

	ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS	 <p>PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS</p>
---	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente - 2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R\$ 100.000,00	

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 22 de 10 de 2021.


 FAUSTO DE SOUZA NETO
 Presidente
 Representante Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ / _____ / 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

EXTRATO Nº 142/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 068/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM**, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. **FAUSTO DE SOUZA NETO**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2021, do Deputado Estadual Josué Claudio de Souza Neto, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000719, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 12/11/2021 a 12/05/2022; **Assinatura:** 12/11/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002676/2021-19-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 12 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Assinado por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA
Date: 11/12/21 4:04:31 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 002/2021 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa ZOE TRASPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, representada por seu representante legal, Sr. MARCUS VINITIUS RAMOS DE BARROS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da CONTRATADA, ficando mantido o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e o mesmo endereço, passando de M B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI para ZOE TRASPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, com fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, em Manaus, 11 de novembro de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 66269

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 515/2021-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora JACIQUARA TAVARES EDWARDS, matrícula nº 015.927-1 C, referente ao exercício de 2016, a contar de 08/11/2021 até 07/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66231

PORTARIA N. 516/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 513/2021-GSPGE de 8/11/2021, publicada no Diário Oficial do dia 8/11/2021, que concedeu adiantamento, a servidora NORMA SUELY LIMA DE MELO, matrícula nº 111.672-0 E.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66232

PORTARIA Nº 520/2021-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 24 dias de férias a servidora SOLANGE CORREA NUNES, matrícula nº 137.560-1 F, referente ao exercício de 2015, a contar de 09/11/2021 até 02/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66234

PORTARIA N. 521/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 514/2021-GSPGE de 8/11/2021, publicada no Diário Oficial do dia 8/11/2021, que concedeu adiantamento, a servidora NORMA SUELY LIMA DE MELO, matrícula nº 111.672-0 E.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66236

PORTARIA N. 522/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 489/2021-GSPGE de 15/10/2021, publicada no Diário Oficial do dia 19/10/2021, que concedeu adiantamento, ao servidor JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 104.090-1 E.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66242

PORTARIA Nº 523/2021-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 15 dias de férias a servidora NORMA SUELY LIMA DE MELO, matrícula nº 111.672-0 E, sendo: 10 dias do exercício de 2013 e 5 dias do exercício de 2014, a contar de 09/11/2021 até 23/11/2021.

de Obras, fiscalização e acompanhamento. Treinamento. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Chefe de Departamento. PCDP 907/2021 - Destino: Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021; TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO - Consultor Técnico. PCDP 875/2021 - Destino: Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021; VINICIUS SILVEIRTA DA SILVA CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 876/2021 - Destino: Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021; VICENTE PARENTE DE ARAÚJO JÚNIOR - Assessor I. PCDP 874/2021 - Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021. Objeto: Participar de curso presencial (curso intensivo de 02 dias - 16 h/a.), transferência voluntária de obras, fiscalização e acompanhamento, treinamento atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos. Manaus, 12 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 66254

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 13/11/2021 a 13/05/2022. O valor mensal deste Aditivo é de R\$ 85.335,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 512.013,84 (quinhentos e doze mil, treze reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 12/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001598, no valor de R\$ 130.847,98 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005819.2021-41-SEINFRA. Manaus, 12 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 66353

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 028/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2021 e 15/01/2022, respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.006064/2021-00-SEINFRA. Manaus, 12 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 66356

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 142/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 068/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO. Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2021, do Deputado Estadual Josué Claudio de Souza Neto, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; UO: 31701; PT: 08.122.3308.1554.0001; FR: 1600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000719, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 06 (seis) meses contados de 12/11/2021 a 12/05/2022; Assinatura: 12/11/2021; Processo Admi-

nistrativo: 01.01.031101.002676/2021-19-SEAS; Fundamento do Ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 66351

EXTRATO Nº 143/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 069/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a PRELAZIA DE LÁBREA, CNPJ nº 04.340.535.0001-62, representada por seu representante legal, o Sr. SANTIAGO SANCHEZ SEBASTIAN. Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 021/2021, do Deputado Adjuto Rodrigues Afonso, para compras de materiais de expediente e a contratação de serviços (pessoas físicas) para continuarem executando os serviços de Proteção Social Básica, que o Centro Esperança de Paulini presta diretamente às crianças e adolescentes, e, indiretamente, às suas famílias, e, assim, garantir os direitos deles; UO: 31701; PT: 08.122.3310.2773.0004; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000718, Valor do Termo: R\$ 100.000,00; Vigência: de 05 (cinco) meses contados de 12/11/2021 a 12/04/2022; Assinatura: 12/11/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.000483/2021-23-SEAS; Fundamento do Ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 66352

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 020/2021 - SECAMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: Nomes e Cargos: BRUNA BARBOSA ALVES, Servidora, SCDP: 453626; ISRAEL WILTER DOURADO CABRAL, Servidor, SCDP: 453811. Período: 04 a 10/12/2021. Destino: Manaus/Amaturá/Manaus. Objeto: Realização de ação educativa em colônia de pescadores, atividades de sensibilização em escolas sobre queimadas e capacitação de gestão ambiental com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Amaturá. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66201

RESENHA N.º 017/2021 - SECAMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: Nomes e Cargos: EUGÊNIO DE LIMA BATISTA, Colaborador, SCDP: 453280; MARLON ROCHA NASCIMENTO, Colaborador, SCDP: 453404; JACOB DA SILVA SICSU, Servidor. SCDP: 453315. Período: 22 a 24/11/2021. Destino: Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus. Objeto: Realizar a quarta campanha de monitoramento de corpos hídricos nos municípios de Manacapuru e Novo Airão, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados da qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiáguia. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66202